



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 166/2026
Ofício nº 442/2026

Ibatinga, 13 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 93/2026, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana e Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 93/2026, da Câmara Municipal, referente à utilização da máquina trituradora de galhos, à destinação de resíduos de podas de árvores e à aplicação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 15.299/2025, que alterou a Lei de Crimes Ambientais quanto à poda e corte de árvores.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambientes, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7291-E50E-3033-49C0



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 93/2026

Autor: Zé Rocha

Protocolado em: 13/02/2026 17h45

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS, A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODAS DE ÁRVORES E A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, LEI FEDERAL Nº 15.299/2025, QUE ALTEROU A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS QUANTO À PODA E CORTE DE ÁRVORES

Em resposta ao requerimento da ilustre vereadora, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar, é o que:

Sr. Vereador,

Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 93/2026, para responder:

- 1) O município possui máquina trituradora de galhos? Em caso positivo, informar marca, modelo, ano de aquisição e secretaria responsável?

Sim, a prefeitura possui Triturados de Galhos LIPPEL PTU-300, ano 2007 Chassi: Nº Série: 230.1.047.02820 Código Patrimonial: 033068, Unidade de Setor 25 Limpeza Pública.

- 2) A máquina encontra-se em pleno funcionamento? Caso negativo, informar os motivos.

Sim, a maquina se encontra em perfeito estado de funcionamento.

- 3) Com que frequência o equipamento é utilizado nos serviços de limpeza urbana e manejo de podas realizadas nas vias públicas?



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Atualmente a máquina não está sendo utilizada, visto que todos os galhos de poda feitos na cidade estão sendo locados a LUFRAPEL.

- 4) Existe cronograma ou planejamento para recolhimento e trituração dos galhos resultantes de podas realizadas nas vias públicas?

Sim, o cronograma segue o novo modelo disponível no site da Prefeitura

<https://www.ibitinga.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/3748/cronograma-da-coleta-seletiva-textil-e-reorganizado-com-atualizacao-de-rotas>

- 5) Qual a destinação final dos galhos e resíduos de podas recolhidos no Município?

Toda coleta de galhos está sendo locada na LUFRAPEL.

- 6) Há previsão de manutenção conserto ou substituição dos equipamentos, se estiver inoperante? Informar prazos.
- 7) O município já está aplicando, no âmbito local, as disposições da Lei Federal nº15299/2025, que alterou a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) quanto à poda e corte de árvores?

Estamos tendo uma maior fiscalização com os Fiscais de Postura, que estão monitorando as requeridas podas ou corte de arvores irregulares.

- 8) Existe regulamentação municipal, instrução normativas ou orientação interna sobre os procedimentos previstos na referida lei?

Sim, toda a população é orientada quando vem na Secretaria coletar informações sobre o pedido de poda ou erradicação

- 9) Qual o procedimento adotado pelo órgão ambiental municipal para análise dos pedidos de poda ou corte de árvores que apresentem risco de acidente?

O pedido de poda ou erradicação e feito por protocolo, posteriormente feita uma vistoria e um laudo com fotos georreferenciada

- 10) Há registro e controle dos pedidos protocolados e dos prazos de resposta?

Sim, todos os pedidos são protocolados, e o prazo de resposta e de 15 dias da data de protocolização.





- 11) Em caso de decurso ou prazo legal sem manifestação do órgão ambiental, qual orientação é dada aos munícipes quanto à possibilidade de contratação de profissional habilitado, conforme prevê na lei?

Atualmente nos estamos cadastrando os profissionais da área para uma maior transparência quando a cursos e orientações dadas pela prefeitura.

- 12) O município possui planejamento para orientar a população sobre a correta instrução dos pedidos com laudo técnico de profissionais habilitado?

A Secretaria oriente presencialmente ou virtualmente cada munícipe sobre a situação fitossanitária.

- 13) Há planejamento municipal para execução de podas e cortes preventivos em árvores que apresentem risco à população?

Sim, a Secretaria Meio Ambiente analisa, faz relatório e passa para a Secretaria de Serviços Públicos ou a Defesa Civil.

Estância Turística de Ibitinga, 09 de março de 2.026

Claudinei A. J. Rezador
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente

Claudinei Aparecido de Jesus Rezador
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7291-E50E-3033-49C0